



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO Nº 2.299  
DE 16 DE MARÇO de 2000.**

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE  
UTILIDADE PÚBLICA, ÁREAS OCUPADAS  
PELA RUA NICOLAU STABILE.**

**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO**, Prefeito do Município de Louveira, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a ocupação de áreas, pela rua Nicolau Stabile.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública, para fim de transferência do domínio, a favor da municipalidade, através de acordo amigável de desapropriação gratuita, as seguintes áreas, de propriedades de Vergílio R. Lazzuri e Waldemar S. Lazzuri:

**GLEBA X – matrícula nº 5.476 do 1º CRI de Jundiáí:**

“Começa no marco A, cravado junto a estrada a margem do DER, atual faixa marginal da Via Anhanguera, na confrontação com terras de Carlos Quiblok, aonde, nesse ponto, se encontra ocupado com a rua Nicolau Stabile, daí, segue pela cerca, atual faixa marginal da Via Anhanguera, com o rumo 17º03'NW e distância de 64,80 metros,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



confrontando com a referida faixa da Via Anhanguera, até alcançar o marco B; daí, deflete a esquerda, abandona a faixa da Via Anhanguera e segue confrontando com a faixa da rua Nicolau Stabile que ocupa a Gleba Y, com o rumo de  $66^{\circ}47'SW$  e distância de 11,71 metros, até alcançar o ponto B.1; daí, deflete a esquerda e retorna fechando a faixa da rua Nicolau Stabile, com o rumo de  $17^{\circ}03'SE$  e distância de 64,80 metros, confrontando com a área remanescente maior, até alcançar o ponto B.2, na divisa com Carlos Quiblok e ocupação da rua Nicolau Stabile até esta altura; daí, deflete a esquerda e segue em linha reta, com o rumo  $64^{\circ}47'NE$  e distância de 14,64 metros, confrontando com a parte da propriedade de Carlos Quiblok, ocupada pela rua Nicolau Stabile, até alcançar o ponto A, fechando a área ocupada por esta rua Nicolau Stabile e encerrando uma área de 856,95 m<sup>2</sup>.” Área esta, parte de área maior denominado gleba X, matrícula nº 5.476 do 1º CRI de Jundiaí.

## **GLEBA Y – matrícula nº 50.841 do 1º CRI de Jundiaí:**

“Começa no marco B, cravado junto a marginal do DER, atual faixa marginal da Via Anhanguera, na confrontação com a Gleba X, de propriedade de Lazzuril Tintas Ltda, anteriormente Gleba A, agora pertencente, a Vergílio Raphael Lazzuri e Waldemar Samuel Lazzuri; daí, segue pela referida cerca com rumo de  $17^{\circ}03'NW$  e distância de 63,46 metros, confrontando com a mencionada faixa marginal da Via Anhanguera, até o marco C; daí, deflete a esquerda e segue caminhando em linha reta, na divisa com a continuação da rua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



Nicolau Stabile, com rumo de  $64^{\circ}36'SW$  e distância de 9,02 metros, até alcançar o ponto C.1; daí, deflete a esquerda e retorna, formando a faixa da rua Nicolau Stabile, com o rumo  $17^{\circ}03'SE$ , confrontando com a área remanescente maior da Gleba Y, numa distância de 63,46 metros, até alcançar o ponto C.2, na divisa com a gleba X; daí, deflete a esquerda e segue em linha reta com o rumo  $66^{\circ}47'NE$  e distância de 11,71 metros, confrontando com parte da gleba Y, ocupada pela rua Nicolau Stabile, até alcançar o ponto B, de início desta descrição, fechando a área ocupada pela mencionada rua Nicolau Stabile e encerrando uma área de 678,36 m<sup>2</sup>." Área esta, parte de área maior, denominado gleba Y, matrícula n<sup>o</sup> 50.841 do 1<sup>o</sup> CRI de Jundiá.

**Artigo 2<sup>o</sup>** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrá por conta das dotações orçamentárias específicas.

**Artigo 3<sup>o</sup>** - Este Decreto entre em vigor, na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA,  
EM 16 DE MARÇO DE 2000.

  
**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



Publicado e registrado na Secretaria de  
Administração em 16 de março de 2000.



**LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE**  
Secretário de Administração